

GABINETE DO VEREADOR SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL

7ª COMISSÃO DE SERVIÇO E OBRAS PÚBLICAS – COMSERP

Projeto de Lei nº 188/2024, de autoria do **Executivo Municipal**, que “**ALTERA** o dispositivo da Lei n. 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação - Semed, e o anexo I da Lei n. 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre as Tabelas de Gratificações da Educação Municipal, e estabelece outras providências.”.

Parecer

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Executivo Municipal, que “**ALTERA** o dispositivo da Lei n. 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação - Semed, e o anexo I da Lei n. 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre as Tabelas de Gratificações da Educação Municipal, e estabelece outras providências.”.

De acordo com a justificativa apresentada, a propositura visa adequar os quantitativos e reajustar as Funções Gratificadas dos Profissionais da Educação para atender as demandas de criação de novas unidades e a ampliação das unidades já existentes na rede municipal de ensino, uma vez que essas funções não são atualizadas desde o ano de 2014. inclusive, valorizando o Profissional de Educação e garantindo uma melhor condição para esses profissionais.

De acordo com a propositura, a atuação desses profissionais tem impacto dentro e fora da sala de aula, seja no desempenho dos estudantes, na qualidade de ensino da escola e no progresso do nosso município e por consequência o país, e para isso, devem ser remunerados de forma adequada, receber os recursos necessários para realizar sua função e ter voz ativa na elaboração de políticas públicas para a educação.

A matéria foi encaminhada para a 7ª Comissão de Serviço e Obras Públicas – COMSERP para análise de mérito do projeto de lei, em observância ao art. 46 do Regimento interno desta Casa de Leis.

Diante da relevância da matéria, considerando que há, de fato, a observação aos princípios da **eficiência e eficácia** administrativa nos serviços da administração pública, nosso parecer é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

Plenário Adriano Jorge, 27 de março de 2024.



SASSÁ
da Construção Civil
Vereador-PT

